



## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA e JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: **3/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALENTIM BERNARDO THISEN, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.**


Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, as 14:00 (quatorze horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações tendo como presidente a Sra. Silvana da Silva Trombeta e membros Demóstenes Francisco Valentini, Douglas José Dall'Apria e Rosinha dos Reis, para julgamento da licitação em epígrafe, nos termos do edital. O presidente da Comissão de Licitações, juntamente com os demais membros, constatou que duas empresas protocolaram os envelopes dentro do prazo estabelecido em edital, sendo: **CONSORA CONSTRUTORA LTDA** e **B-ENG CONSTRUTORA LTDA**. Instaurada a sessão apresentou-se como representante da empresa CONSORA CONSTRUTORA LTDA o Sr. Fabio Roberto Soranso e a outra empresa estava sem representante na sessão. Vistados os envelopes protocolados, passou-se a abertura do envelope contendo documentação da proponente. Conferidos os documentos, verificou-se atendimento ao edital, pelo que foram consideradas habilitadas. Não estando presente o representante da empresa B-ENG CONSTRUTORA LTDA, foi entrado em contato via telefone e este informou encaminhamento por e-mail do termo de renúncia, o que confirmado em poucos minutos, sendo juntado o termo ao processo. O representante da empresa CONSORA CONSTRUTORA LTDA solicitou que constasse em ata a sua renúncia ao direito de interposição de recurso quanto a fase habilitação pelo que a CPL atendeu. Seguindo rito do edital, foi aberto envelope nº 2, contendo proposta de preços e demais documentos que a compunham. Analisados, proposta e planilhas, verificou-se que o valor estava dentro do

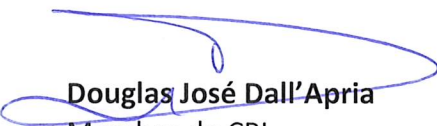


limite do edital, bem como todos os documentos necessários estavam compondo a proposta. Foram identificadas as seguintes propostas: CONSORA CONSTRUTORA LTDA R\$ 78.790,78 e B-ENG CONSTRUTORA LTDA R\$ 74.581,58. Assim foi declarada vencedora do certame, a empresa B-ENG CONSTRUTORA LTDA. Por força de lei a CPL declara aberto o prazo recursal para que qualquer interessado que discordar do julgamento apresente suas razões. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

  
**Silvana da Silva Trombeta**  
Presidente da CPL

  
**Demóstenes Francisco Valentini**  
Membro da CPL

  
**Rosinha dos Reis**  
Membro da CPL

  
**Douglas José Dall'Apria**  
Membro da CPL

  
**CONSORA CONSTRUTORA LTDA**